



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**TERMO DE REFERÊNCIA - TR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Registro de preço para eventual futura aquisição de materiais e serviços necessários para a instalação de divisórias e móveis de painel MSO 35mm, janela de alumínio para divisórias, forro de PVC, divisórias de PVC 35mm, forro e divisórias em drywall (gesso acartonado), pintura de forro e divisória em drywall, e portas para divisórias em drywall, nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Chapecó, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

a) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e decorrente(s) de necessidades permanentes para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) Art. 84. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

b) O objeto da contratação está não tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

a) A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Descrição completa do objeto



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Registro de preço para eventual futura aquisição de materiais e serviços necessários para a instalação de divisórias e móveis de painel MSO 35mm, janela de alumínio para divisórias, forro de PVC, divisórias de PVC 35mm, forro e divisórias em drywall (gesso acartonado), pintura de forro e divisória em drywall, e portas para divisórias em drywall, nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Chapecó.

O objeto pretendido com a presente licitação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue a descrição completa de cada item:

VALOR ESTIMADO:

LOTE 01 – DIVISÓRIAS E MÓVEIS DE PAINEL MSO 35 MM					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA COM PAINÉIS MSO 35 MM - Sistema de vedação e/ou paredes composto por painéis de 35 mm de espessura com placas duras de laminado melamínico, estrutura interna celular em colmeia, na cor branca, cinza ou areia, conforme definido na solicitação. todas as divisórias deverão ser estruturadas com perfis de aço zincado com pintura epóxi na cor, cinza, branca ou bege conforme definido na solicitação, parafusos instalados com buchas, de forma convencional, absorvendo todas as cargas atuantes. os montantes, batentes, rodapés e guias do teto deverão permitir a passagem de fiação elétrica, telefônica e colocação de tomadas, interruptores e rede lógica (conforme projeto/layout/croqui). O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente instalado, inclusas todas as	m²	8000	42,5000	340.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	áreas de instalação de portas e divisória de painéis mso, com ou sem vidro. No valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para execução do serviço. A empresa se responsabiliza pela limpeza do local e pela correta destinação dos entulhos gerados em decorrência dos serviços realizados.				
02	MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE PAINÉIS MSO 35 MM PARA USO EM BALCÕES E MÓVEIS - Composto por painéis de 35mm de espessura com placas duras de laminado melamínico, estrutura interna celular em colméia, nas cores branca, cinza ou areia, conforme definido na solicitação. Todas as divisórias deverão ser estruturadas com perfis de aço zincado com pintura epóxi nas cores cinza, branco ou cromado a ser definido na solicitação; parafusos instalados com buchas, de forma convencional, absorvendo todas as cargas atuantes; Os montantes, batentes, rodapés e guias do teto deverão permitir a passagem de fiação elétrica, telefônica e colocação de tomadas e interruptores e rede lógica (conforme projeto/layout/croqui). devem estar inclusos todos os perfis e reforços adicionais necessários e suficientes para sua correta estruturação e montagem para esta aplicação. O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente instalado, de modo que no valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para execução do serviço. Fica a cargo da empresa contratada a limpeza do local e a destinação correta dos entulhos gerados pelos serviços prestados.	m²	8000	42,3250	338.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

03	MÃO DE OBRA PARA A DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EXISTENTE - Remoção de painéis de divisórias, acrílicos, vidros em divisórias, portas de divisórias, móveis em divisórias etc. O serviço de desmontagem deve ser realizado com o intuito de garantir o reaproveitamento futuro das peças e devem ser retirados e desmontados com cautela para este fim. O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado executado. A empresa deve considerar todos os custos diretos e indiretos para execução do serviço incluídos no seu valor unitário. O posterior armazenamento dos materiais removidos, se no mesmo local, ficará a cargo da empresa contratada, conforme orientação do setor de manutenção da Seduc, bem como a limpeza do espaço e encaminhamento correto de entulhos. Se o material for depositado em outro local, o transporte e o depósito neste outro local ficarão sob responsabilidade do setor de manutenção da secretaria de educação do município de Chapecó.	m²	2000	35,00	70.000,00
04	PAINEL MSO (1,20 M X 2,10 M X 35 MM) - Com placas duras de laminado melamínico, estrutura interna celular em colmeia, na cor branca, cinza ou areia, conforme definido na solicitação.	UN	6000	174,4375	1.046.625,00
05	FOLHA DE PORTA 0,9 M X 2,10 M FURADA .	UN	300	166,2500	49.875,00
06	FOLHA DE PORTA PERSONALIZADA FURADA .	m²	200	177,3000	35.460,00
07	GANCHO OU CADEIRINHA PARA PORTA DE CORRER .	UN	150	17,6250	2.643,75
08	LIMITADOR PARA PORTA DE CORRER.	UN	50	10,0000	500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

09	PITÃO PARA PORTA DE CORRER	UN	50	9,5000	475,00
10	VIDRO LISO INCOLOR 4 MM – Medidas 1,05 m x 1,20 m	UN	400	203,7500	81.500,00
11	FECHADURA MAÇANETA - Nas cores cinza, branca ou cromada, conforme definido na solicitação. O conjunto de ferragens empregado deve incluir uma fechadura tubular com chave e pino, deverá ser produzido com cilindro de 5 (cinco) ou 6 (seis) pinos e características antirruído, dotadas de, no mínimo, 02 (duas) chaves	UN	300	93,4375	28.031,25
12	PARAFUSO DWPA 25X3,5 (100 UNIDADES)	PCT	1000	37,5000	37.500,00
13	REQUADRO 804	UN	1000	4,5000	4.500,00
14	REQUADRO 2110 MM	UN	1000	10,3100	10.310,00
15	BATENTE 2142 MM	UN	1000	17,8250	17.825,00
16	BATENTE 841	UN	500	8,7000	4.350,00
17	MÃO FRANCESA METÁLICA BRANCA	UN	1000	20,0000	20.000,00
18	BATENTE PARA PORTA 2,10 MT	UN	2000	18,0750	36.150,00
19	PERFIL METÁLICO H 1185	UN	1500	10,2500	15.375,00
20	PERFIL H 2150 EM AÇO GALVANIZADO	UN	1500	19,1250	28.687,50
21	PERFIL NTR 3000	UN	50	21,4675	1.073,38
22	GUIA PORTA DE CORRER	UN	50	14,2500	712,50
23	SUPORTE PARA PRATELEIRA	UN	100	35,0000	3.500,00
24	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER	UN	50	94,8750	4.743,75
25	ROLDANA PARA PORTA DE CORRER	UN	50	36,3750	1.818,75



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

26	TRILHO INFERIOR	UN	50	19,3750	968,75
27	TRILHO SUPERIOR	UN	50	46,8750	2.343,75
28	PERFIL U 2150 EM AÇO GALVANIZADO	UN	2000	15,3100	30.620,00
29	TRAVESSA METÁLICA 1185	UN	1000	10,2500	10.250,00
30	TRAVA-PORTA METÁLICO	UN	2000	28,1250	56.250,00
31	PERFIL METÁLICO BATENTE 815	UN	300	8,7000	2.610,00
32	PERFIL REQUADRO 815	UN	1600	4,5000	7.200,00
33	PERFIL REQUADRO 2150	UN	500	10,3100	5.155,00
34	DOBRADIÇA DE 3 POLEGADAS	UN	6000	9,0000	54.000,00
35	DOBRADIÇA 86MM X 57MM X BCA	UN	5000	9,0000	45.000,00
36	PUXADOR METÁLICO BRANCO OU CROMADO	UN	2000	19,0000	38.000,00
37	PARAFUSO 32 X 3,5 (CX 500)	CAIXA	250	82,8100	20.702,50
38	REBITE 3,5 X 20 (1000 UN)	CAIXA	250	107,5000	26.875,00
39	REBITE BRANCO 3,2 X 2,7 (1000 UNIDADES).	CAIXA	250	107,5000	26.875,00
40	BUCHA PLÁSTICA 6MM (500 UN)	PCT	250	63,0000	15.750,00
41	PERFIL METÁLICO BATENTE 2150	UN	2500	17,8250	44.562,50
42	PERFIL REQUADRO RF LONGO 2110	UN	4500	10,3100	46.395,00
43	PERFIL METÁLICO "U" 3000	UN	9000	18,6350	167.715,00
44	PERFIL METÁLICO "H" 3000	UN	6000	22,1250	132.750,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

45	MADEIRA PARA SUSTENTAÇÃO 2CM X 2CM X 2,1M	UN	3700	18,8100	69.597,00
46	LEITO DE BAGUETE 1185MM	UN	1600	10,2500	16.400,00
47	PERFIL BAGUETE 1185MM	UN	1600	7,3000	11.680,00
48	ESPUMA/TARUGO: ESPUMA BAGUETE PARA VIDRO DE DIVISÓRIA	M	1600	4,4000	7.040,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 3.018.995,38	

LOTE 02 – JANELA DE ALUMÍNIO					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO PARA DIVISÓRIAS COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM INSTALADA: (1,2 m de largura x 1,05 m de altura, com duas folhas de 60 cm, maxim-ar na parte superior e vidro fixo na metade inferior). O material é calculado e pago pelo unidade efetivamente instalada, de modo que no valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para execução do serviço, assim como eventuais perdas de material decorrentes de ajustes de medidas ou recortes necessários no processo de instalação.	UN	100	1.197,2000	119.720,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ R\$ 119.720,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

LOTE 03 – FORRO PVC					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FORRO PVC 20 MM DE LARGURA X 7 MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, FRIZADO.	M²	8000	24,2250	193.800,00
02	TUBOS RETANGULAR GALVANIZADOS (30 X 70 X 6000 MM)	UN	160	165,0000	26.400,00
03	REGULADOR PARA PERFIL CARTOLA - 100 UNIDADES	PCT	160	165,0000	26.400,00
04	ARAME 10, GALVANIZADO, 3,4 MM DE ESPESSURA	KG	400	20,4375	8.175,00
05	PARAFUSO PONTA AGULHA - 1000 UNIDADES	CAIXA	160	71,5000	11.440,00
06	PARAFUSO PONTA BROCA -1000 UNIDADES	CAIXA	80	153,5000	12.280,00
07	PERFIL CARTOLA GALVANIZADO - BARRA DE 3 M	UN	2400	18,9000	45.360,00
08	RODA-FORRO TIPO U EM PVC	M	4800	7,8250	37.560,00
09	MÃO DE OBRA PARA A DESINSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC OU MADEIRA PREEXISTENTE - Remoção de painéis de forro, perfis estruturais, isolamentos termoacústicos em forros. o serviço de desmontagem deve ser realizado com o intuito de garantir o reaproveitamento futuro das peças e devem ser retiradas e desmontadas com cautela para este fim. O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado executado. A empresa deve	M²	5000	35,0000	175.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	considerar todos custos diretos e indiretos para execução do serviço, incluídos no seu valor unitário. O posterior armazenamento dos materiais removidos, se no mesmo local, ficará a cargo da empresa contratada, conforme orientação do setor de manutenção da Seduc, bem como a limpeza do espaço e encaminhamento correto de entulhos, porém se o material for depositado em em outro local o transporte e armazenamento neste outro local ficarão sob responsabilidade do setor de manutenção da secretaria de educação do município de Chapecó.				
10	MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO DE FORRO PVC EM ESTRUTURA PREEXISTENTE - Instalação diretamente em estrutura preexistente, onde será fixado o forro com parafusos ponta agulha. fornecimento de parafusos, buchas, rebites e demais insumos utilizados na instalação. será exigido o nivelamento e alinhamento perfeitos, sem ressaltos, reentrâncias, diferenças nas juntas. As placas ou régua deverão apresentar-se sem defeitos. Os níveis serão definidos em função das instalações e ou outros serviços a serem executadas acima dos forros, deverão compatibilizar com os níveis existentes. nos locais onde existam instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, exaustão, etc. acima do forro, o mesmo só poderá ser executado, depois de vistoriadas, aprovadas e testadas estas instalações. o serviço é calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente executado. A empresa prestadora de serviço deverá entregar o forro limpo e se responsabilizar pela limpeza	M²	2000	40,0000	80.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	do local, bem como pela correta destinação dos entulhos gerados em decorrência dos serviços realizados. A empresa deve considerar todos custos diretos e indiretos para execução do serviço incluídos no seu valor unitário.				
11	MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO DE FORRO PVC (200 X 07 MM) COM ESTRUTURA EM TIRANTES - Com acabamentos tipo "u", com estrutura em tirantes metálicos, como mestra a cada 1,50 m e na transversal perfis cartola galvanizado a cada 60 cm, onde será fixado o forro pvc com parafusos ponta agulha. fornecimento de parafusos, buchas, rebites e demais insumos utilizados na instalação. Deve possuir em sua parte superior tratamento acústico com lã de rocha ou lã de vidro para absorção sonora, os rolos das mantas devem ser instalados de forma uniforme e o mais inteiros possíveis para um resultado visual e de performance maior e mais agradável. não podem ser utilizados retalhos/picotes para realizar este isolamento, o produto deve ser inteiro e com resultado uniforme. Será exigido o nivelamento e alinhamento perfeitos, sem ressaltos, reentrâncias, diferenças nas juntas; as placas ou régua deverão apresentar-se sem defeitos. Os níveis serão definidos em função das instalações e ou outros serviços a serem executadas acima dos forros, deverão compatibilizar com os níveis existentes. os serviços de colocação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante, e depois de terminados os demais serviços que interferem nesta execução. nos locais onde	M²	5000	40,0000	200.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	existam instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, exaustão, etc. acima do forro, o mesmo só poderá ser executado, depois de vistoriadas, aprovadas e testadas estas instalações. na entrega final das obras o forro deverá estar limpo. A empresa prestadora de serviço se responsabilizará pela limpeza do local e pela correta destinação dos entulhos gerados em decorrência dos serviços realizados.O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente instalado, de modo que no valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para execução do serviço.				
12	MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO DE FORRO PVC (200 X 07 MM) COM ESTRUTURA DE TUBOS GALVANIZADOS - Acabamentos tipo “u”, com estrutura em tubos galvanizados (3 x 7 x 6000 mm) como mestra a cada 1,5 mts, e na transversal, perfis cartola galvanizado a cada 60 cm, onde será fixado o forro pvc com parafusos ponta agulha. Fornecimento de parafusos, buchas, rebites e demais insumos utilizados na instalação. Deve possuir em sua parte superior tratamento acústico com lã de rocha ou lã de vidro para absorção sonora, os rolos das mantas devem ser instalados de forma que fiquem com um bom aspecto visual e de performance. Não podem ser utilizados retalhos/picotes para realizar este isolamento, o produto deve ser inteiro e com resultado uniforme.será exigido o nivelamento e alinhamento perfeitos, sem ressalto, reentrâncias, diferenças nas juntas; as placas ou régua deverão apresentar-se sem defeitos. os níveis serão definidos em função das instalações e ou	M²	1000	42,5000	42.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

	outros serviços a serem executadas acima dos forros, deverão compatibilizar com os níveis existentes. os serviços de colocação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante, e depois de terminados os demais serviços que interferem nesta execução. nos locais onde existam instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, exaustão, etc. acima do forro, o mesmo só poderá ser executado, depois de vistoriadas, aprovadas e testadas estas instalações. Na entrega final das obras o forro deverá estar limpo. A empresa se responsabilizará pela limpeza do local e pela correta destinação dos entulhos gerados em decorrência dos serviços realizados. O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente instalado, de modo que no valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para execução do serviço.				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 845.752,50	

LOTE 04 – DIVISÓRIAS DE PVC					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PAINEL EM PVC 1,20 M X 2,10 M X 35 MM DE ESPESSURA	UN	220	643,1500	141.493,00
02	PAINEL PARA PORTA EM PVC 0,90 X 2,10 X 35 MM DE ESPESSURA	UN	12	505,0000	6.060,00
03	BARRA DE BATENTE DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO - (6 METROS) DV	UN	12	121,5000	1.458,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	020 .				
04	BARRA DE REQUADRO DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO (6 METROS) DV 111.	UN	12	97,0000	1.164,00
05	BARRAS DE ST LEVE(H) DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO (6 METROS)	UN	192	129,0000	24.768,00
06	BARRA DE CAMA DO BAGUETE DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO SBVD1 (6 METROS)	UN	12	75,3000	903,60
07	FECHADURA COM MAÇANETA E CHAVE FIXA	UN	12	96,3750	1.156,50
08	DOBRADIÇAS 1482-1CE	UN	36	17,5000	630,00
09	MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS LEVES SIMPLIFICADAS COM PAINÉIS PVC 35MM - Modulação 1,20 m x 2,10 m cor branca, montantes em alumínio anodizado fosco natural; incluindo a instalação de portas pvc 35mm de giro completas com modulação de 0,90x2,00m cor branca, com maçaneta com chave fixa, dobradiças, marcos e requadros em alumínio. A empresa se responsabilizará pela limpeza do local e pela correta destinação dos entulhos gerados em decorrência dos serviços realizados. O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente instalado, de modo que no valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para execução do serviço.	M²	500	62,5000	31.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 208.883,10	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

LOTE 05 – FORRO E DIVISÓRIAS EM DRYWALL (GESSO ACARTONADO)					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRI O (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TIRANTE DE AÇO GALVANIZADO , Arame 10, diâmetro: 3,4 mm, Comprimento: 25 cm, elo na ponta - 50 unidades.	PCT	30	19,6850	590,55
02	TIRANTE DE AÇO GALVANIZADO , Arame 10, diâmetro: 3,4 mm, Comprimento: 50 cm, elo na ponta - 50 unidades.	PCT	30	46,8750	1.406,25
03	TIRANTE DE AÇO GALVANIZADO , Arame 10, diâmetro: 3,4 mm. Comprimento: 1,00 m, elo na ponta - 50 unidades.	PCT	30	83,7500	2.512,50
04	ARAME 10 - Para tirante de forro drywall, galvanizado, 3,4 mm de espessura - Rolo de 5kg (68,45 m).	UN	5	107,9375	539,69
05	PERFIL CANALETA, MODELO F530 - Formato: C, em aço galvanizado, largura 5 cm, altura 3 cm, espessura 0,5 mm - Barra de 3,00 m.	UN	150	18,8000	2.820,00
06	REGULADOR PENDURAL PARA FORRO DRYWALL F530 - 100 PEÇAS	PCT	6	228,7500	1.372,50
07	EMENDA U PARA CANALETA F530 DRYWALL, EM AÇO GALVANIZADO - 50 UNID.	PCT	2	91,8750	183,75
08	PERFIL CANTONEIRA PERFURADA - Em aço galvanizado: largura 20,00 mm, espessura 1,00 mm - barra de 1,50 m.	UN	25	13,4350	335,88
09	PARAFUSO TA 25 MM - Ponta agulha (100	PCT			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	unidades).		200	6,6850	1.337,00
10	PARAFUSO LA 13 MM (100 UNIDADES)	PCT	40	6,0000	240,00
11	TABICA BRANCA (BARRA DE 3 M)	UN	100	22,1450	2.214,50
12	LÃ DE VIDRO - 50 mm de espessura	M²	750	17,6375	13.228,12
13	PLACA DE GESSO ST 1,80 M X 1,20 M X 9,5 MM.	UN	625	54,8125	34.257,81
14	MONTANTE 70 (BARRA DE 3 M).	UN	600	27,8100	16.686,00
15	GUIA 70 (BARRA DE 3 M).	UN	150	23,5500	3.532,50
16	BANDA ACÚSTICA 48 MM - Rolo 10 M	UN	80	38,0000	3.040,00
17	FITA PAPEL JUNTA (ROLO 150 M	UN	13	59,5000	773,50
18	MASSA PARA DRYWALL - Barrica com 25 Kg.	UN	21	80,8750	1.698,38
19	MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DRYWALL (GESSO ACARTONADO ST) COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO - Divisória drywall com 9,5 mm de espessura e perfis de 70 mm, com tratamento de junta de fita papel, parafusadas sobre as faces da estrutura das guias e montantes em aço galvanizado; com isolante termoacústico lã de rocha ou lã de vidro com espessura de 50 mm. os montantes, batentes, rodapés e guias do teto deverão permitir a passagem de fiação elétrica, telefônica e colocação de tomadas e interruptores e rede lógica (conforme projeto/layout/croqui). O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente instalado, de modo que no valor unitário deste item devem estar inclusos todos	m²	500	39,0000	19.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	custos diretos e indiretos para execução do serviço. a empresa prestadora de serviço se responsabilizará pela limpeza do local e pela correta destinação dos entulhos gerados em decorrência dos serviços realizados.				
20	MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO DE FORRO DRYWALL (GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO) COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO - Incluso tratamento de junta de fita e massa drywall nas emendas, perfis de aço galvanizado com tratamento de zincagem; deve possuir em sua parte superior tratamento termoacústico com lã de rocha ou lã de vidro, com espessura de 50 mm, os rolos das mantas devem ser instalados de forma uniforme e o mais inteiros possíveis, não podem ser utilizados retalhos/picotes para realizar este isolamento, o produto deve ser inteiro e com resultado uniforme. Será exigido o nivelamento e alinhamento perfeitos, sem ressalto, reentrâncias, diferenças nas juntas; as placas ou régua deverão apresentar-se sem defeitos. Os níveis serão definidos em função das instalações e ou outros serviços a serem executadas acima dos forros, deverão compatibilizar com os níveis existentes. Os serviços de colocação do forro suspenso deverão ser executados conforme orientação do fabricante, e depois de terminados os demais serviços que interferem nesta execução nos locais onde existam instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, exaustão, etc. Acima do forro, o mesmo só poderá ser executado, depois de vistoriadas, aprovadas e testadas estas instalações. na entrega final das obras o	m ²	250	37,5000	9.375,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	forro deverá estar limpo. O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente instalado, de modo que no valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para execução do serviço. a empresa prestadora de serviço se responsabilizará pela limpeza do local e pela correta destinação dos entulhos gerados em decorrência dos serviços realizados.				
21	MÃO DE OBRA PARA A DESINSTALAÇÃO DE FORROS E DIVISÓRIAS DRYWALL - O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente desinstalado, de modo que no valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para execução do serviço. A empresa prestadora de serviço se responsabilizará pela limpeza do local e pela correta destinação dos entulhos gerados em decorrência dos serviços realizados.	m²	250	30,0000	7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 123.143,93	

LOTE 06 – PINTURA FORRO E DIVISÓRIAS DRYWALL

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TINTA ACRÍLICA PREMIUM - Cor branca, semibrilho - Galão 3,6 L.	UN	50	155,0000	7.750,00
02	FUNDO PREPARADOR - Galão 3,6 l.	UN	25	107,5000	2.687,50
03	MASSA CORRIDA PVA - BARRICA 25 KG	UN	75	78,5000	5.887,50
04	DISCO DE LIXA 150MM, GRÃO 240.	UN	125	8,6500	1.081,25



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

05	MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE FORRO OU PAREDE EM DRYWALL - Com a aplicação de duas demãos de massa corrida ; Lixação; Aplicação de uma demão de fundo preparador e 3 demãos de pintura. A empresa se responsabilizará pela limpeza do local e pela correta destinação dos entulhos gerados em decorrência dos serviços realizados. O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente executado, de modo que no valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para execução do serviço.	M²	1250	34,0000	42.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 59.906,25	

LOTE 07 – PORTAS PARA PAREDE DRYWALL					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PORTA SÓLIDA LISA INTERNA DE ABRIR NAS DIMENSÕES 90 CM X 2,10 M - Com jogo de batentes reguláveis em pvc wood; Com borracha de vedação antirruído branca; Jogo de guarnições reguláveis em pvc wood de 7 cm; Fechadura completa com maçaneta, cilindro e duas chaves; jogo de dobradiças com rolamentos e parafusos; Pintura em laca branca; Instalação do produto com espuma poliuretano e materiais para acabamento. O material é calculado e pago pelo unidade efetivamente instalada, de modo que no valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para execução do serviço, assim como eventuais perdas de material decorrentes de ajustes de medidas ou	UN	30	1.844,0000	55.320,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	recortes necessários no processo de instalação. A empresa se responsabiliza pela limpeza do local e destinação correta dos entulhos gerados em decorrência dos serviços prestados.				
02	PORTA SÓLIDA LISA INTERNA DE ABRIR NAS DIMENSÕES 80 CM X 2,10 M - Com jogo de batentes reguláveis em pvc wood; Com borracha de vedação antirruído branca; Jogo de guarnições reguláveis em pvc wood de 7 cm; Fechadura completa com maçaneta, cilindro e duas chaves; jogo de dobradiças com rolamentos e parafusos; Pintura em laca branca; Instalação do produto com espuma poliuretano e materiais para acabamento. O material é calculado e pago pelo unidade efetivamente instalada, de modo que no valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para execução do serviço, assim como eventuais perdas de material decorrentes de ajustes de medidas ou recortes necessários no processo de instalação. A empresa se responsabiliza pela limpeza do local e destinação correta dos entulhos gerados em decorrência dos serviços prestados.	UN	10	1.810,0000	18.100,00
03	PORTA SÓLIDA LISA INTERNA DE ABRIR NAS DIMENSÕES 70 CM X 2,10 M - Com jogo de batentes reguláveis em pvc wood; Com borracha de vedação antirruído branca; Jogo de guarnições reguláveis em pvc wood de 7 cm; Fechadura completa com maçaneta, cilindro e duas chaves; jogo de dobradiças com rolamentos e parafusos; Pintura em laca branca; Instalação do produto com espuma poliuretano e materiais para acabamento. O material é calculado e	UN	10	1.772,0000	17.720,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

	pago pelo unidade efetivamente instalada, de modo que no valor unitário deste item devem estar inclusos todos custos diretos e indiretos para execução do serviço, assim como eventuais perdas de material decorrentes de ajustes de medidas ou recortes necessários no processo de instalação. A empresa se responsabiliza pela limpeza do local e destinação correta dos entulhos gerados em decorrência dos serviços prestados.				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 91.140,00	

4.2 Requisitos de qualidade/garantia dos produtos

4.2.1 Lote 1 - DIVISÓRIAS E PORTAS DE PAINEL MSO 35 MM

- Garantia dos materiais de, no mínimo, 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e 60 meses para os serviços, contados a partir da data de Recebimento Definitivo.

4.2.2 Lote 02 - JANELA DE ALUMÍNIO

- Garantia mínima de 5 anos contra a corrosão do alumínio e defeito de fabricação da esquadria, exceto componentes da esquadria.
- Para borrachas, escovas, alavancas, parafusos, vidros e outros componentes, garantia de 12 meses em caso de defeito de fabricação.

4.2.3 Lote 03 - FORRO DE PVC

- Para os materiais fornecidos, bem como os serviços executados pela empresa contratada, garantia mínima de 12 meses a partir da data de Recebimento Definitivo.
- O produto deverá ser resistente e durável com acabamento uniforme.
- Permitir encaixe simples entre forros, lavável e resistente a umidade;
- Adaptável a qualquer tipo de projeto, desde novas construções e reformas;
- Ser utilizado tanto em estruturas de madeiras como metálicas;
- Facilitar o uso de qualquer tipo de luminária;
- Ser composto de material retardante de ignição, não propagar o fogo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.2.4 Lote 04 - DIVISÓRIA DE PVC 35 mm

- Para os materiais fornecidos, bem como os serviços executados pela empresa contratada, garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega do objeto
- O produto deverá ser resistente e durável com acabamento uniforme.
- Ser composto de material retardante de ignição, não propagar o fogo.

4.2.5 Lote 05 - FORRO E DIVISÓRIAS EM DRYWALL (GESSO ACARTONADO).

- Garantia dos materiais de, no mínimo 12 meses para fissuras por acomodação dos elementos estruturais e de vedação ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e de 60 meses para os serviços, contados a partir da data de Recebimento Definitivo.

4.2.6 Lote 06 - PINTURA DE FORROS E DIVISÓRIAS EM DRYWALL(GESSO ACARTONADO)

- Garantia de, no mínimo 24 meses a partir da data de Recebimento Definitivo.

4.2.7 Lote 07 – PORTAS PARA PAREDE DRYWALL

- Garantia de, no mínimo, 90 dias ou conforme padrão do fabricante a partir da data de Recebimento Definitivo.

4.3 Dos critérios de aceitabilidade da proposta

Não serão solicitadas amostras.

4.4 Vigência

4.4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.4.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

4.3 Prazo para entrega

4.3.1 Para os lotes 01, 03, 04, 05 e 06, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, seguindo o cronograma abaixo:

Etapas	Serviço	Prazo máximo	Prazo Acumulado
1	Memorial/Levantamento da demanda in loco	5 dias	5 dias
2	Emissão do Empenho	5 dias	10 dias
3	Entrega de material	10 dias	20 dias
4	Execução dos serviços de instalação	10 dias	30 dias



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	de forro de PVC e divisória até 200,00 m²		
5	Execução dos serviços de instalação de forro de PVC e divisória acima de 200,00 m²	20 dias	40 dias
6	Execução de forro e divisória Drywall (Gesso acartonado) até 200,00 m²	20 dias	40 dias
7	Execução de forro e divisória Drywall (Gesso acartonado) acima de 200,00 m²	30 dias	50 dias

4.3.1 Para os lotes 02 e 07, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (dias) dias após a emissão da nota de empenho

4.4 Locais para entrega

Os produtos deverão ser entregues durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais determinados pela Secretaria solicitante. Em virtude da inauguração de novas instituições de ensino no ano de 2024, ou mudanças de endereço, a Seduc poderá solicitar a entrega de materiais diretamente no endereço das novas instituições, mesmo que não estejam previstos na relação abaixo.

Segue listagem das Instituições Educativas onde poderão ser entregues os itens..

Instituições Educativas da Rede Municipal de Ensino

Nº	INSTITUIÇÃO EDUCATIVA CEIMS/EBMS	Endereço	Contatos
01	Ceim Adelina Carlesso	Rua: Cunha Porã, 19- Loteamento Alice II - Bairro Efapi	2049-9483 9 8427 6893 (WhatsApp)
02	Ceim Alegria do Saber	Rua: Moacir Moro, 235D, Loteamento Zanrosso - Bairro Efapi	2049-9454 9 9941 8393 (WhatsApp)
03	Ceim Alto da Serra	Distrito de Alto da Serra - Meio Rural	2049-9467
04	Ceim Aquarela	Rua: Heriberto Hulse, 146 E, Esquina Nereu Ramos - Bairro Passo dos Fortes	2049-9435 99163-7786 (WhatsApp)
05	Ceim BB Criança	Rua: Amazonas, 114 D - Bairro	3329-0559



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

		Universitário	(WhatsApp)
06	Ceim Brincar e Aprender	Rua: Paraná, 146 E - Bairro Santo Antônio	2049-9425 9 9950-1200 (WhatsApp)
07	Ceim Brincar e Crescer	Rua: Marechal Cândido Rondon, 1938 E - Bairro Pinheirinho	3322-4235
08	Ceim Cantinho da Imaginação	Rua: Maria Favaretto, 232 - Bairro Trevo	3328-1024 99983-5102 (WhatsApp)
09	Ceim Carmem Antonia Balbinot Pelizza	Rua: Sérgio Luis Meneghini, 150 D - Bairro Líder	99188-7750 (WhatsApp)
10	Ceim Ciranda da Criança	Rua: Pardais, 921 D, Loteamento Jardim do Lago - Bairro Efapi	3328-5323 9 8437 0225 (WhatsApp)
11	Ceim Ciranda do Saber	Rua: Mal. Floriano Peixoto, 1450 D - Bairro Saic	3324-4650 92001-1236
12	Ceim Criança é Esperança	Rua: Martinho Lutero, 1070 E - Bairro São Cristóvão	9 9827 2112 99939912 (WhatsApp) 2049-9469
13	Ceim Criança Feliz	Rua Célia Basso, 320 D, Loteamento Cantarelli -Bairro Efapi	3329-9048 89005107 (WhatsApp)
14	Ceim Cristo Rei	Rua Camboriú, 675E - Bairro Cristo Rei	2049-9457 99977-1478 (WhatsApp)
15	Ceim do Comércio	Rua Guaporé 140E, Centro	2049-9459 98813-1288 (WhatsApp)
16	Ceim Eldorado	Rua: Águas de Chapecó - 142 E - Bairro Eldorado	2049-9427
17	Ceim Esplanada	Rua: São Leopoldo, 709 D - Bairro Esplanada	2049-9414 3328-9877 (WhatsApp)
18	Ceim Expoente	Rua: Antônio da Silveira 39 E, Loteamento Expoente - Bairro Progresso	2049-9403
19	Ceim Iris Abello	Rua Graciliano Ramos, 489 D - Bairro Jardim América	3323-5235 9 98050194 (WhatsApp)
20	Ceim Juninho	Rua: Santa Terezinha, 75 E Loteamento Dom José Gomes - Bairro Universitário	2049-9406 9 9956 4703 (WhatsApp)
21	Ceim Leãozinho	Rua: Natal, 49 - Bairro Palmital	2049-9429 99980 1478 (WhatsApp) 99955 5884
22	Ceim Maria da Luz Borges	Distrito de Marechal Bormann	2049-9428 98809-8936



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

			(WhatsApp)
23	Ceim Maria Helena Alves Chagas	Rua: Mascarenhas de Moraes - Bairro Parque das Palmeiras	3329-3722
24	Ceim Mundo Encantado	Rua: João XXIII, 179 E - Bairro SAIC	2049-9434 99832-9434 (WhatsApp)
25	Ceim Nossos Sonhos	Rua: Câmara Júnior, 2360 E - Bairro Jardim América	2049-9471 99941-7886 (WhatsApp)
26	Ceim Professora Juliana Sive Pommerening	Rua Patrick Groth, 65D - Bairro Efapi	2049-9494
27	Ceim Nova Era	Rua Borges de Medeiros, 585 D - Bairro Santa Maria	20499240
28	Ceim Nova Vida	Rua: Afonso Scheffer - Distrito de Marechal Bormann	2049-9433 99981-7739 (WhatsApp)
29	Ceim Oracílio Costella	Rua: Uirapuru, 251D Loteamento Colina do Sol - Bairro Efapi	3328-6126 98896-6890 (WhatsApp)
30	Ceim Paraíso	Rua: Guaporé, esquina com Ivo Sander 2800 D - Bairro Paraíso	2049-9408 9 9999 9791 (WhatsApp)
31	Ceim Pequeno Pensador	Rua: Ateneu, 149 E - Bairro Quedas do Palmital	3324-4950 (WhatsApp)
32	Ceim Pequeno Príncipe	Rua: Irlanda, 360 E - Bairro Presidente Médici	3323- 4153 3328-7230 99974-1289 (WhatsApp)
33	Ceim Pequenos Heróis	Rua: Quilombo, 611 D - Loteamento Colatto - Efapi	2049-9402 991940377 (WhatsApp)
34	Ceim Projeto Minha Gente	Rua: Alfredo Wagner, s/no - Bairro Alvorada	2049- 9438 9 9824 1009 (WhatsApp)
35	Ceim Proteção	Rua: Cristaldo Rodrigues, 132 D - Vila Real	2049-9491 99951-4088 (WhatsApp)
36	Ceim Saberes da Infância	Rua: Ventura Migliorini, 479 D - Bairro Santo Antônio	99901-8594 (WhatsApp)
37	Ceim Sâ Pe Ty Kósi	Linha Gramadinho - Água Amarela	2049-9409
38	Ceim São Pedro	Rua: Pará, 2071 D - Bairro São Pedro	2049-9411 9 9901 7971 (WhatsApp)
39	Ceim Toldo Chimbangue	Distrito de Sede Trentin - Meio Rural	2049-9417
40	Ceim Universo da Criança	Rua: Juscelino Kubitschek, 120 D - Bairro Bela Vista	2049-9476 9 9818 0432



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

			(WhatsApp)
41	EBM Alécio Alexandre Cella	R: Luiz Cella, 130 Trevo	2049-9136
42	EBM André Antonio Marafon	Rua: Israel, 1850 D - Bairro Esplanada	3328 -1051 9 9908 0372 (WhatsApp)
43	EBM Anita Garibaldi	Rua: João Aurélio Turatti, 742 E - Bairro Presidente Médici	3329-3649 (Whatsapp)
44	EBM Clara Urmann Rosa	Rua: Modesto Baccarin, 295 D - Bairro Parque das Palmeiras	2049-9446 9 9123 1260 (WhatsApp)
45	EBM Cruz e Sousa	Rua: Madri, 491 E, Bairro Líder	2049-9430 9 9810 9906 (WhatsApp)
46	EBM Dilso Cecchin	Rua: Pernambuco, 859 D - Bairro Santo Antônio	2049-9426 9 9137 2564 (WhatsApp)
47	EBM Diogo Alves Da Silva	Rua: dos Pardais, 544E - Loteamento Colatto - Efapi	3329-4223 99818-9526(WhatsApp)
48	EBM Fedelino Machado Dos Santos	Rua: Canários, 530D - Loteamento Thiago - Efapi	2049-9443 3329-4505 9 8419 9361 (WhatsApp)
49	EBM Florestan Fernandes	Rua: Roma, 1151 E - Bairro Líder	3329-6412 9 9145 7516 (WhatsApp)
50	EBM Guido Mantelli	Rua: Vicente José Mantelli, 52 E - Bairro Engenho Braun	3328-6803 99974-3831 (WhatsApp)
51	EBM Herbert de Souza	Rua Deputado Ernesto José de Marco, 965E- Loteamento Alta Floresta - Bairro Efapi	3328 3451 9 9110-7841 (WhatsApp)
52	EBM Jacob Gisi	Rua: Ernesto Balista, 193 E - Bairro Engenho Braun	3323-9790(funciona somente watts)
53	EBM Jardim do Lago	Rua: Paulo Pasquali, 433D – Loteamento Jardim do Lago - Bairro Efapi	9 9967 0805 (WhatsApp)
54	EBM Neiva Maria Andreatta Costella	Rua: Pres. Artur da Costa e Silva, 218 E - Bairro São Cristóvão	2049 - 9221 9 9978 7139 (WhatsApp)
55	EBM Maria Bordignon Destri	Rua: Bom Jesus da Serra, 460 - Bairro Eldorado	33240107
56	EBM Manira Terezinha Clenis Sarquis Sartori	Rua Manoel Rolim de Moura, 61 - D - São Pedro, Quadra 1912	2049-9315 99991-7955 (WhatsApp)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

57	EBM Mirian Elena Meyer	Rua: Alfredo Martins Moraes, 313 D - Bairro Quedas do Palmital	3323-3505 2049 9404 98435-8419 (WhatsApp)
58	EBM Olímpio Correa Figueiro	Rua: João Francisco Schneider, 234 D - Bairro Belvedere	(49)999128847 (WhatsApp) (49)9 9908 4481 (WhatsApp)
59	EBM Padre José Anchieta	Rua: Tapajós, 283 D - Bairro Universitário	2049-9423 9 9198 5856 (WhatsApp)
60	EBM Professora Luiza Santin	Rua Assis Brasil, No 710 D - Bairro Santa Maria	(49) 2049 -9220 (Telefone e WhatsApp)
61	EBM de EJA Paulo Freire	Rua: Clevelândia, 727 E, Ala Sul Arena Condá - Centro	2049 9436 3319-1140 9 9163 8859 (WhatsApp)
62	EBM Realeza	Cristino Cruz, 151 - Bairro Seminário	3323- 4364 99995 -8467 (WhatsApp)
63	EBM Rui Barbosa	Rua: Brasília, 460 D - Bairro Jardim Itália	2049-9465 3328-9798 99830-8373 (WhatsApp)
64	EBM São Cristóvão	Rua: Prudente de Moraes, 825 D- Bairro São Cristóvão	3324-5342 (49) 992007651 (WhatsApp)
65	EBM Sereno Soprana	Rua: Andorinhas, s/no - Loteamento Sereno Soprana - Bairro Efapi	9 9996-4338 (WhatsApp)
66	EBM Severiano Rolin de Moura	Rua: João Elói Mendes, 823 D - Bairro Santo Antônio	3329-8365 2049-9440
67	EBM Thereza Gaboardi Baldissera	Rua Canário da Terra, 108 D (ao lado do IFSC), Bairro Seminário	98418-5934 (49) 3331-4191 (WhatsApp)
68	EBM Victor Meirelles	Rua: São João Batista, 140 D - São Pedr	(49) 2049-9464
69	EBM Vila Real	Rua: Emílio Paludo, 32 D - Bairro Vila Real	3329-1686 2049-9432 9 9936 2375 (WhatsApp)
70	EBM Vila Rica	Rua: Vila Nova, Bairro Vila Rica, s/nº	2049-9421 9 9949-3969 (WhatsApp)
71	EBM Waldemar Kleinubing	Rua: Carnaúba, 14 D - Bairro Boa Vista	2049-9412 (Telefone e WhatsApp)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

72	EBM Zélia Roque de Lima Munzi	Rua: Piratuba, s/nº - Bairro Alvorada	2049-9496 (49) 991428915
73	Escola Parque Cidadã Cyro Sosnosky	Rua: Valdemar Tormen, 350D, Lot. Vale das Hortências - Bairro Efapi	3329-9389 9 9841 5786 (WhatsApp)
74	Escola Parque Cidadã Leonel de Moura Brizola	Rua: Marechal Floriano Peixoto, 2200 - Bairro Bom Pastor	999737613 (WhatsApp)
75	EBM Agropecuária Demétrio Baldissarelli	Linha Rondinha – Distrito de Marechal Bormann	2049-9445 2049- 9444 3391- 0180 999634033 (WhatsApp)
76	EBM Água Amarela	Rodovia Ângelo Baldissera - Linha Água Amarela	2049-9478 98879- 2855 (WhatsApp)
77	EBM Ascendina Brasinha Dias	Linha Cachoeira	99995-3387 (WhatsApp)
78	EBM Alípio José da Rosa	Linha Faxinal dos Rosas - Sede	2049-9479 999587784 (WhatsApp)
79	EBM Goio – Ên	Goio-Ên, Avenida Beira Rio	2049-9481 99922-2634 (WhatsApp)
80	EBM Lajeado Liso	Linha Baronesa da Limeira	988079784 (WhatsApp)
81	EBM Linha Almeida	Linha Almeida	99980-7778 (WhatsApp)
82	EBM Linha Campinas	Linha Campinas	2049-9498 991715403 (WhatsApp)
83	EBM Nova Aurora	Granja Aurora – Distrito de Marechal Bormann	2049-9489 99125- 2819 (WhatsApp)
84	EBM Rodeio Bonito	Rodeio Bonito	3391-0011 R 24 988079784 (WhatsApp)
85	EBM Sede Figueira	Distrito de Sede Figueira	99997-9812
86	Almoxarifado Central	Rua: Xanxerê, Bairro Líder	3321-8400
87	Secretaria Municipal de Educação	Rua: Jonas Rauen, 53 E - Bairro Centro	33218580
88	Centro Multiuso Esplanada	Rua: Quatorze de Agosto, Bairro Esplanada	33218580
89	Centro Multiuso Efapi	Rua: Corruíra, Loteamento Thiago - Bairro Efapi	33218580
90	Centro Multiuso Santo Antônio	Rua Rio Grande do Norte, Bairro Santo Antonio	33218580
91	Ceim Mario Lanznaster	Rua: Cunha Porã, Loteamento Alice II - Bairro Efapi	33218580
92	Ceim Cristo Rei	Rua: Pomerode, 675 E - Bairro Cristo Rei	33297017



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

93	Chapecó Criança	Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, Praça da Família - Bairro São Pedro	33218580
94	EBM/CEIM Desbravador	Rua Ângelo Saqueti, Bairro Desbravador	33218580
95	Arena Multiuso Chapecó Escola	Estrada Municipal EMC, 122 - Bairro Belvedere	33218580

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 Fornecer os materiais e realizar os serviços de acordo com o solicitado e dentro do prazo, seguindo as especificações do edital;

5.2 No preço proposto para cada item, deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e todos os demais tributos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, bem como das despesas decorrentes de transporte, carga e descarga e instalação.

5.3 Disponibilizar as ferramentas necessárias para a execução dos serviços.

5.4 Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários e pagamento salarial;

5.5 Executar os serviços por profissionais qualificados garantindo a instalação de acordo com as especificações do fabricante;

5.6 Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;

5.7 A destinação dos entulhos gerados pela obra são de responsabilidade da contratada, devendo manter o local limpo e isolado durante a realização dos serviços.

5.8 Submeter-se a todas as diligências e fiscalizações efetuadas pela Contratante, fornecendo informações e documentos (que digam respeito ao objeto do presente) requeridos;

5.9 Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o MUNICÍPIO ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como realizar às suas expensas a reparação dos mesmos;

5.10 Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o fornecimento dos materiais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

5.11 Sendo reprovados os serviços prestados, a Contratada terá prazo máximo de 5 (cinco) dias para refazer, sendo que as despesas decorrentes da mesma ocorrerão por conta da Contratada; estando ainda, de outro modo, sujeita às sanções previstas;

5.12 Após autorização do Fiscal, emitir Nota Fiscal dos produtos e serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;

5.13 Será permitida a subcontratação parcial para entrega dos produtos (mediante autorização expressa da Contratante), desde que a Contratada se responsabilize pela integralidade dos produtos durante a carga, transporte, descarga, substituindo os que apresentarem danos ou avarias mesmo que de pequena monta.

5.14 Emitir Nota Fiscal DANFE referente aos itens de produtos e Nota de Serviço para os itens referentes a mão de obra, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;

5.15 Para os lotes 01, 03, 04, 05 e 06 o processo de solicitação ocorrerá da seguinte forma: será apresentada a demanda pela Gerência de Manutenção e Suprimentos da SEDUC, a CONTRATADA deverá fazer levantamento in loco e emitir no prazo de 5 dias úteis memorial detalhado com a indicação quantitativa dos itens necessários para a execução do serviço, o qual deverá ser encaminhado para análise do setor responsável e, posteriormente, será emitido empenho e ordem de serviço para execução dos serviços solicitados, auxiliando na fiscalização dos referidos objetos deste ETP. Após a fiscalização, será emitido aceite do referido serviço e autorizada a emissão da NF-e dos materiais e NF dos serviços para posterior liquidação e pagamento das mesmas.

5.16 Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o MUNICÍPIO ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como realizar às suas expensas a reparação dos mesmos;

5.17 Cumprimento das Normas e Leis Vigentes: Garantir que todos os produtos fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas, leis, regulamentos e padrões de segurança aplicáveis.

5.18 Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o fornecimento dos materiais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato Sr.(s) Claludinei Adriano Fagundes.

O fiscal do contrato acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

A periodicidade das medições será sempre na entrega dos produtos e ou conclusão dos serviços.

O fiscal da Ata de Registro de Preços fará o gerenciamento do contrato e todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Deverão também responsabilizar se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativo, comunicação de término de prazos com no mínimo 30 dias de antecedência, assim como as correções a contratada, prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência, solicitar com no mínimo 30 dias de antecedência prorrogações contratuais. Todas as atribuições do fiscal de contrato deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O critério de medição será na forma de unidade. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital.

A periodicidade das medições será sempre na entrega dos produtos. Quando da contratação de serviços ficará a cargo do fiscal de contrato a escolha da frequência em que realizará as medições.

8. DO RECEBIMENTO

As entregas se darão nos locais indicados pela Secretaria de Educação de maneira provisória e LEI Nº 14.133/2021- Art 140 -

II - em se tratando de compras:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. Os serviços/bens serão recebidos, pelos fiscais de contrato, quando os mesmos terão prazo de até 7 (sete) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo para o recebimento definitivo.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.

Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

10. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Considerando os lotes necessários para atender às demandas das instituições de ensino da rede municipal, bem como a identificação de amplo consumo por outras instituições públicas e a presença de alta demanda por parte dos fornecedores, a solução proposta para a aquisição dos lotes é a realização de um **Pregão Eletrônico para Registro de Preço em Ata**. O mesmo, é uma modalidade de licitação que se destaca pela sua agilidade, transparência e eficiência na obtenção de bens e serviços. Ele permite a participação de um maior número de fornecedores, promovendo a competitividade e, conseqüentemente, a obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública.

Ao optar pelo registro de preço em ata, a administração municipal garante a possibilidade de adquirir os materiais de forma gradual, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada demanda, além dos seguintes benefícios:

Economia de Recursos Públicos: a competitividade gerada pelo pregão eletrônico possibilita a obtenção de preços mais vantajosos, promovendo a economia de recursos públicos.

Agilidade e Eficiência: o pregão eletrônico é um processo ágil e eficiente, que permite a rápida aquisição dos materiais necessários para as instituições de ensino, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e qualidade do ambiente escolar.

Transparência e Controle: a modalidade eletrônica do pregão proporciona transparência e controle sobre o processo licitatório, garantindo a lisura e a conformidade com as normas vigentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Flexibilidade na Aquisição: o registro de preço em ata permite à administração municipal adquirir os materiais de acordo com suas necessidades, de forma gradativa e planejada, sem a necessidade de novos procedimentos licitatórios.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - a.1) Considerando a implantação do sistema EPROC do Poder Judiciário de Santa Catarina, as empresas participantes sediadas neste estado deverão apresentar a certidão do modelo "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" emitida no SAJ juntamente com a respectiva "Certidão de Registros Cadastrados no sistema EPROC", para que tenham validade;
 - a.2) Na hipótese de outras Unidades Federativas com situação similar, as empresas participantes deverão apresentar a Certidão complementar nos mesmos termos.

14.2. Da Qualificação Técnica

- a) Apresentar pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obrigatoriamente pertinente e compatível com os itens orçados pela proponente, comprovando a aptidão da licitante para desempenho das atividades objeto desta licitação.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.467.541,16** (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Gestão/Unidade: [5005 - Secretaria de Educação – SEDUC];

Fonte de Recursos: [1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% - 1.500.1001];

Elemento de Despesa: **[107 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas]**;

Gestão/Unidade: [5005 - Secretaria de Educação – SEDUC];

Fonte de Recursos: [1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% - 1.500.1001];

Elemento de Despesa: **[126 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas]**;

Gestão/Unidade: [5005 - Secretaria de Educação – SEDUC];

Fonte de Recursos: [1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% - 1.500.1001];

Elemento de Despesa: **[142 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas]**.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó, 14 de Maio de 2024.

Daiana Aparecida Iaroseski Gnoatto

Setor de Compras